

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03/2003

Aprovado em sessão de 10/01/03
Por unanimidade votos favoráveis.

DE 09 DE JANEIRO DE 2003.

AB
Presidente

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT,
PARA O PERÍODO DE 2003 E DÁ PROVIDÊNCIAS:**

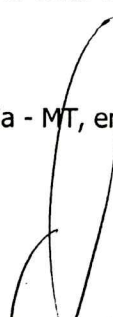
DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a **INCLUSÃO** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - ACRESCENTA o anexo ao constante da Lei Municipal 243/2002 para atendimento a determinações legais constantes da Constituição federal que trata sobre a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, em 09 de janeiro de 2003.



DENIR PERIN
Prefeito Municipal.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1298
FONE: (065) 529 1198/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

PROGRAMA A SER EXECUTADO.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 165 E PORTARIA 42/99 E LEI COMPLEMENTAR

VIII – ENERGIA ELÉTRICA	2003
752 – ENERGIA ELÉTRICA	
Manutenção e encargos com a Iluminação Pública	120.000,00

Querência MT, 09 de janeiro de 2003

DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL